



CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSO
PARA COFINANCIAMENTO EMERGENCIAL:
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PARA IDOSOS – LAR VICENTINO/SS

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.390/2016, conforme deliberação na 42ª Reunião Ordinária, realizada por meio de grupo virtual oficial deste Conselho no dia 03 de junho de 2020, registrada na Ata correspondente.

Considerando a Resolução SEDS – 10, de 08/05/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial de serviços de acolhimento institucional para idosos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar repasse de recurso financeiro no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para o Lar Vicentino, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada idoso acolhido, sendo o recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução deverá atender as despesas de custeio específicas da situação da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), dos 26 (vinte e seis) idosos acolhidos no Lar Vicentino.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SILVESTRE
Presidente